

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO

**ESTÁGIO DE APERFEIÇOAMENTO EM CIRURGIA PEDIÁTRICA UROLÓGICA NA MODALIDADE
FELLOWSHIP DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital nº 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o processo de seleção pública simplificado para o 3º Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Pediátrica Urológica na Modalidade *Fellowship* do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de inscrição, seleção e oferta do Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Pediátrica Urológica na Modalidade *Fellowship* será regido por este edital.
- 1.2. O perfil e objetivo do Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Pediátrica Urológica na Modalidade *Fellowship* apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público Alvo	Médicos com Residência Médica completa em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia.
Objetivos	O Estágio de Aperfeiçoamento em Cirurgia Pediátrica Urológica na Modalidade <i>Fellowship</i> é caracterizado por treinamento em serviço, de caráter teórico prático, focado na capacitação de especialistas que já tenham completado a sua formação em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia a exercer plenamente a atividade clínica e cirúrgica na área da Cirurgia Pediátrica Urológica/Urologia Pediátrica, com ênfase especial no treinamento em técnicas cirúrgicas contemporâneas utilizando abordagens convencionais e/ou minimamente invasivas, incluindo treinamento em endourologia transorificial e percutânea, e em cirurgias videolaparoscópicas do aparelho gênito urinário. Os processos de verificação e avaliação de conhecimentos terão como base aspectos formativos e somativos, que utilizarão verificação de conhecimentos, metodologias ativas e <i>feedbacks</i> individuais como parte do processo de ensino-aprendizagem.
Coordenador	Dr. Hélio Buson Filho
Bolsa de estudos	Não haverá bolsa de estudos para este estágio
Duração do Estágio	02/03/2026 a 01/03/2027
Número de vagas	01 (uma)

Carga horária	<ul style="list-style-type: none"> · O Estágio será cumprido obrigatoriamente na forma presencial, em regime de tempo integral, tendo duração total de 52 (cinquenta e duas) semanas, incluindo 4 (quatro) intervalos de uma semana cada, para descanso, totalizando 4 (quatro) semanas de intervalo. Essas semanas de intervalo poderão ser cumpridas juntas ou separadamente. · Tendo em vista o regime de tempo integral, o Estagiário terá direito à alimentação, integralmente custeada pela Instituição executante, de maneira igualitária ao que é oferecido aos Médicos Residentes, tendo livre e permanente acesso ao Refeitório do Hospital da Criança de Brasília durante todo o período do Estágio. Essa alimentação é facultativa ao Icipe/HCB, podendo ser suspensa em situações extraordinárias, conforme definido pela gestão do HCB. · Serão contabilizadas 72 horas semanais por 48 semanas, totalizando 3.456 horas de estágio, reservando-se uma folga semanal, podendo esta ser ao sábado ou domingo.
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> · Graduação em Medicina e Residência Médica completa em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia em Programas de Residência Médica (PRM) credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC). <p>Caso o Estagiário aprovado não apresente o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia até à data do início do Estágio de Aperfeiçoamento, será considerado desclassificado e a vaga será oferecida ao segundo colocado no processo seletivo, e assim por diante até que a vaga seja ocupada.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Não possuir vínculo empregatício com o HCB.
Método de ensino aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> · Teórico-Prático; · Metodologias ativas de aprendizagem / simulação realística.
Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas através do endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 6 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade

pública brasileira (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016).

2.6 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em arquivo único em formato PDF, para o e-mail ensino@hcb.org.br:

2.6.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1 deste edital;

2.6.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.6.3 Currículo lattes;

2.6.4 Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica - PRM em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia ou Declaração de que está cursando o último ano do PRM credenciado pela CNRM/MEC;

2.6.5 No mínimo duas Cartas de Recomendação (deverão ser enviadas para o e-mail ensino@hcb.org.br, pelas pessoas físicas ou jurídicas que as lavrarem, dirigidas ao Coordenador Médico do Estágio de Aperfeiçoamento, Dr. Hélio Buson Filho. Não serão aceitas Cartas de Recomendação entregues pelo próprio candidato.)

2.6.6 Carta de Apresentação, na qual o candidato deverá abordar: sua trajetória acadêmica e profissional; os motivos que o levaram a escolher a Medicina e, posteriormente, a especialidade em Cirurgia Pediátrica ou Urologia; as razões pelas quais deseja realizar o Estágio em Cirurgia Pediátrica Urológica no HCB; suas expectativas em relação ao programa; O que a equipe do HCB pode esperar de sua atuação durante o estágio; seus planos profissionais após a conclusão do estágio.

2.6.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.6.8 Documentos comprobatórios dos itens **desejáveis**, para a fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.7 O candidato receberá um e-mail confirmado o recebimento dos documentos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Essa etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada pelo candidato, juntamente aos documentos descritos no item 2.6 deste edital, no ato da inscrição, com exceção das Cartas de Recomendação.

Item	Pontuação Máxima por item	Pontuação Máxima Total admitida
1. Cartas de Recomendação	0,2	1,0
2. Histórico anual de desempenho durante a Residência Médica em Cirurgia Pediátrica e/ou em Urologia	10,0	20,0
3. Certificado de apresentação em congressos de sua área de formação	0,1 (autor) 0,05 (co-autor)	1,0
4. Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0	1,0	10,0
5. Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas	1,0	5,0

6. Certificado de cursos de extensão relacionados à área de formação; certificado de curso de inglês.	1,0	10,0
---	-----	------

3.2.1 As Cartas de Recomendação deverão ser enviadas para o e-mail ensino@hcb.org.br, pelas pessoas físicas ou jurídicas que as lavrarem, dirigidas ao Coordenador Médico do Estágio de Aperfeiçoamento, Dr. Hélio Buson Filho. Não serão aceitas Cartas de Recomendação entregues pelo próprio candidato. É obrigatório o envio de no mínimo duas Cartas de Recomendação, conforme item, 2.6.5 deste edital.

3.2.2 A versão integral dos trabalhos apresentados em eventos (na forma de pôsteres, vídeos, etc.), e especialmente a versão integral dos trabalhos publicados (como autor ou co-autor), os certificados de participação em cursos, estágios, assim como os certificados de apresentação de trabalhos em congressos, deverão ser digitalizados e enviados pelos próprios candidatos para o e-mail ensino@hcb.org.br, dirigidos ao Coordenador Médico do Estágio de Aperfeiçoamento, Dr. Hélio Buson Filho.

3.2.3 Os arquivos enviados para comprovação dos documentos desejáveis, listados no item 3.2, devem ser descritos no corpo do e-mail, indicando em qual item o documento se enquadra.

3.3 O resultado da análise documental será publicado no endereço: www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos, na data prevista no item 6 deste edital.

4. DA ENTREVISTA

4.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Esta etapa ocorrerá de forma individual e presencial ou remota (*online*), e será realizada para confirmar se o candidato possui os pré-requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, profissionais e motivacionais do candidato.

4.3 A convocação para essa etapa será realizada por *e-mail* com informações de data e horário.

4.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende às exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
ÓTIMO	de 9 a 10	Atende às habilidades ou às exigências dos quesitos plenamente.

4.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

4.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

4.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 6 deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DO CADASTRO RESERVA

5.1 A lista de candidatos aprovados e classificados, bem como a lista de candidatos não aprovados será

publicada no endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

5.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Análise documental	1,0
Entrevista	3,0

5.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, os candidatos da lista de suplência serão acionados por ordem de classificação, através de publicação no endereço www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos e por *e-mail* disponibilizado no momento da inscrição.

5.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos por falta de vagas, por exemplo, aqueles classificados em 2º ou 3º lugar, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

1º - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;

2º - maior pontuação obtida na etapa de Análise Curricular.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	24/09 a 05/10/2025
Publicação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista.	06/10/2025
Entrevista.	13/10 a 24/10/2025
Publicação do resultado da entrevista, do resultado final e convocação para a matrícula.	28/10/2025
Envio dos comprovantes e efetivação de matrícula.	29/10 a 31/10/2025
Início do Estágio.	02/03/2026

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) Contra o resultado da análise curricular;

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ensino@hcb.org.br de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/.

7.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

7.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.

7.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste edital.

7.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

7.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1 Documentação para efetivação da matrícula:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do DF;
- Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do programa de ensino no HCB;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

8.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

8.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

9.1 O acompanhamento do desempenho do aluno será realizado de forma dinâmica e continuada, por todos os membros do Corpo de Orientadores.

9.2 O aluno passará por duas avaliações de desempenho durante o período de experiência, sendo uma após 45 dias de estágio para pontuações e sugestões de melhoria e uma avaliação final, após 90 dias de atuação, para decisão sobre seguimento ou descontinuidade das atividades do Estágio. Caso o aluno apresente desempenho inferior ao mínimo esperado, poderá ser desligado do estágio.

9.3 Semanalmente, o aluno fará uma apresentação em forma de palestra, sobre um dos tópicos do conteúdo teórico-prático programático do Estágio, e sua apresentação será avaliada, por meio da atribuição de nota, por todos os membros do Corpo de Orientadores que assistirem à apresentação.

9.4 Ao final da primeira metade do Estágio, o aluno deverá ter alcançado uma nota média equivalente a no mínimo 60% do valor máximo possível, em suas avaliações semanais. Caso isso não ocorra, o aluno poderá ser desligado por insuficiência de desempenho. O desligamento dependerá do julgamento por parte do Corpo de Orientadores do Estágio.

10. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

10.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do Estágio.

10.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno, do Código de Conduta e demais normas e protocolos da instituição.

10.3 Por faltas superiores a 5% da carga horária obrigatória.

10.4 Por insuficiência de desempenho, conforme descrito nos itens 10.2 e 10.4.

10.5 Por situações extraordinárias que impeçam a continuidade da oferta do Estágio, sendo uma medida discricionária da gestão do HCB.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 Para ser aprovado e receber o certificado de conclusão, o aluno deverá:

11.1.1 Ter uma frequência mínima de 95% da carga horária obrigatória, desde que as faltas (5%) sejam justificadas;

11.1.2 Ter alcançado nota média equivalente a 80% do valor máximo possível em suas avaliações;

11.1.3 Apresentar um Trabalho de Conclusão do Estágio, na forma de trabalho científico elaborado nos moldes aceitos para publicação em revista científica indexada. As pesquisas originais e relatos de caso com seres humanos requerem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Dessa forma, para que qualquer coleta de dados de pacientes possa ser iniciada será exigido, do aluno, o parecer consubstanciado de aprovação pelo CEP.

11.1.4 O Certificado de Conclusão do Estágio de Aperfeiçoamento em Urologia Pediátrica será emitido pelo Hospital da Criança de Brasília, e poderá ter a anuência ou certificação conjunta da Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica (CIPE) e/ou da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU).

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

12.2 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação neste Estágio não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Icipe/HCB.

13.2 A participação do candidato no Estágio implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

13.3 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.

13.5 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

13.6 São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a

participação no curso.

13.7 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.

13.8 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

13.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

13.10 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Hélio Buson Filho

Coordenador Médico do Estágio de Aperfeiçoamento em Urologia Pediátrica

Hospital da Criança de Brasília

Simone Prado de Lima de Miranda

Diretora de Práticas Assistenciais

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Valdenize Tiziani

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa

Hospital da Criança de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4**,
Diretor(a) Executivo(a), em 24/09/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO BUSON FILHO - Matr.0000046-7**,
Médico(a) Coordenador(a) Cirurgia Urológica, em 24/09/2025, às 22:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182421393 código CRC = **53E8748B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700